

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 1661 /2006

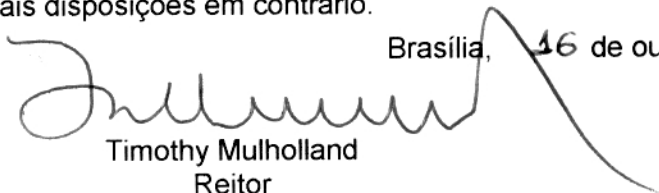
Delega competência ao Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer e atribuições ao Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer para assinar contratos e autorizar serviços extras, pertinentes à execução de serviços e de obras novas localizadas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília, procedendo ao seu acompanhamento e supervisão.
- Art. 2º Delegar ao CEPLAN as atribuições a seguir:
- I. preparar editais de licitações públicas para a contratação de serviços e de obras novas localizadas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília;
 - II. realizar licitações para a contratação de serviços e de obras novas;
 - III. fiscalizar a execução de serviços e de obras novas;
 - IV. designar profissionais legalmente habilitados para o acompanhamento e fiscalização de obras;
 - V. aprovar cronogramas físico-financeiros das obras novas contratadas;
 - VI. fazer o acompanhamento físico-financeiro de obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN e das que se encontram em execução;
 - VII. conferir e atestar as faturas de serviços e de obras novas já em andamento;
 - VIII. proceder às vistorias necessárias para o recebimento provisório de obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN;
 - IX. constituir comissão de recebimento e aceitação de obras;
 - X. providenciar e acompanhar os trabalhos de recebimento definitivo das obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN;
 - XI. elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura de obras novas.
- Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogando o Ato da Reitoria n. 1.529, de 20/12/2005, e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2006.



Timothy Mulholland
Reitor